



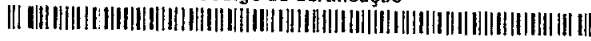
PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



63677006164892018090108057

CM

135284

CNPJ/CPF

17.286.917/0001-05

Identificador

233903

Razão Social

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

Nome Fantasia

FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL

Atividade Principal

8660-7/00 - Atividade de apoio a gestão de saúde

Atividade Secundária

- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contabil e tributaria
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliari
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo
- 8219-8/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-8/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Localização

Rua DAS DALIAS (LOT JD CUIABA), 324 - JARDIM CUIABA

Data Abertura Empresa

03/12/2012

Area Utilizada/m²

120

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

18/08/2014

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

05/01/2018

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.45.040.0392.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600058681

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL (PROIBIDO O EXERCICIO DE QUALQUER ATIVIDADE DE COMERCIO, SERVIÇO ETC, NO LOCAL).

Marimarcia Pinheiro Koeche

Juarez Silveira Samaniego

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE  
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV URBAN

**MANIEK AFIXADO EM LOCAL VISIVEL**


A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



# Prefeitura Municipal de Cuiabá

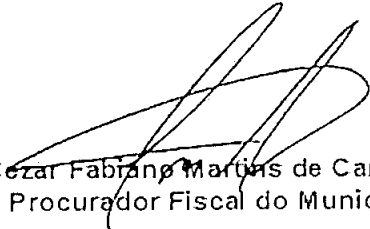
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

|  |  |  |            |                    |
|--|--|--|------------|--------------------|
| NÚMERO DA CERTIDÃO<br>251376/2017  |  | 290322   | PROCESSO   | EXERCÍCIO<br>GERAL |
| CONTRIBUINTE<br>734946697  |  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>LANCAMENTOS DIVERSOS - 214509 |            |                    |
| <br>23112017172869170001050010056525137662902817290322 |  |  |            |                    |
| NOME<br>FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME   |  |  |            |                    |
| CPF/CNPJ<br>17.286.917/0001-05   |  | RG/INSCR. ESTADUAL<br>00000000000                    |            |                    |
| ENDEREÇO<br>Rua DAS DALIAS (LOT JD CUIABA), 324  |  |  |            |                    |
| BAIRRO<br>JD CUIABA  |  |  | FINALIDADE |                    |

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 23 de novembro de 2017

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 21 de Fevereiro de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:14:17 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: 7B28.9F24.B550.FB15  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.286.917/0001-05  
Certidão nº: 143822122/2018  
Expedição: 29/01/2018, às 10:23:17  
Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17286917/0001-05  
**Razão Social:** FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL  
**Endereço:** R DAS DALIAS 324 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2018 a 28/02/2018

**Certificação Número:** 2018013009364284128617

Informação obtida em 01/02/2018, às 14:41:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 29/01/2018 - 09:17:33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0021430427**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **29/01/2018**

Hora de emissão: **09:17:36**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **17.286.917/0001-05**

Nome: **FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **27/02/2018**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2BTT99L2M7ABA22M**

Página 1 de 2

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 29/01/2018 - 09:17:33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0021430427**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 29/01/2018

Hora de Emissão: 09:17:36

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**  
17286917000105 - FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME - Contribuinte com  
parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até 27/02/2018.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : 2BTT99L2M7ABA22M

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

**CERTIDÃO N°: 128444**

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, CNPJ: 17.286.917/0001-05 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 10 (dez) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 30 de janeiro de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA  
Distribuidor



# SOCIEDADE LIMITADA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

1. WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, naturalidade Cuiabá-MT, estado civil casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/06/1977, profissão empresário, CPF nº 835.358.021-72, documento de identidade nº 0918087-7, órgão expedidor SJ-MT, emitida em 27/09/1994, filho de João Jesus Clemente e Francinete Rodrigues Fernandes Clemente, domicílio e residência à Travessa Pato Branco, nº 247, Bairro Jardim Campo Verde II, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78840-000 e

2. GUILHERME ARAUJO MARTINS, nacionalidade brasileira, naturalidade Nova Andradina- MS, estado civil solteiro, data de nascimento 27/04/1991, profissão empresário, inscrito no CPF nº 033.005.771-52, e portador do documento de identidade nº 1717166-0, órgão expedidor SSP-MT, emitida em 30/04/2003, filho de Onofre Elias Martins e Alzenir da Silva Araújo Martins, domicílio e residência à Rua Rio de Janeiro, nº 235, Jardim Cidade Verde, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, e terá sede e domicílio à Rua Belém, nº. 871, Sala 203, Centro Empresarial Fior do Cerrado, Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA 2ª - O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIOS                   | Nº. DE QUOTAS | %   | VALOR RS  |
|--------------------------|---------------|-----|-----------|
| WISLEY RONE CLEMENTE     | 25.000        | 50  | 25.000,00 |
| GUILHERME ARAUJO MARTINS | 25.000        | 50  | 25.000,00 |
| Totalizando.....         | 50.000        | 100 | 50.000,00 |

CLAUSULA 3ª - O objeto será:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02);
- ACESSORIA EMPRESARIAL (7020-4/00);
- AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02);
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; (8230-0/01)
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES; (7490-1/04)
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (8599-6/04)
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; (8211-3/00)
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; (7319-0/04)
- CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS MUNICIPAIS; (8411-5/00)

CLAUSULA - 4ª A sociedade incluirá suas atividades na data do registro junto a JUCEMAT (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso), e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA - 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição até postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA - 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLAUSULA - 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios WISLEY RONE CLEMENTE e/ou GUILHERME ARAUJO MARTINS, com os poderes e atribuições de assinar, emitir e tomar quaisquer decisões, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1984 CC/2002)

000079

**CLAUSULA - 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLAUSULA - 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA - 10ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**CLAUSULA - 11ª** - Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em fixar retiradas de pro-labore para remunerar os administradores, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade e que será levada a débito e conta própria contábil

**CLAUSULA - 12ª** - Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

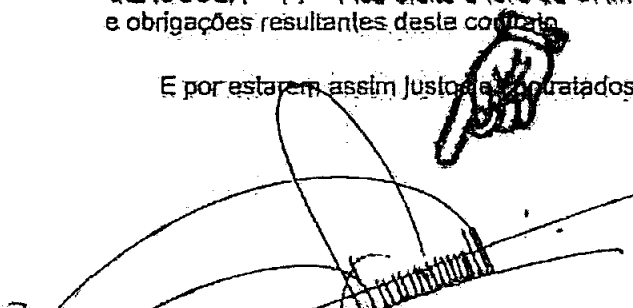
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

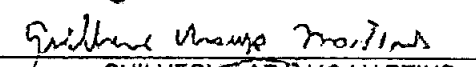
**CLAUSULA - 13ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA - 14ª** - Fica eleito o foro de CAMPO VERDE-MT., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

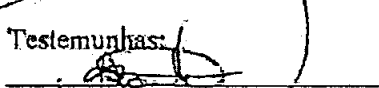
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

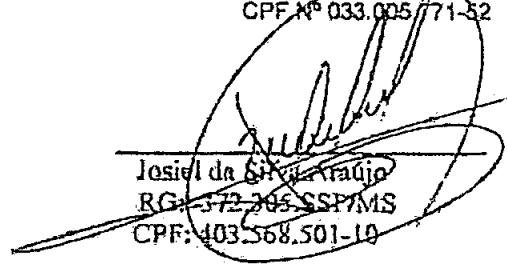
CAMPO VERDE-MT., 13 DE NOVEMBRO DE 2012

  
WISLEY RONE CLEMENTE  
CPF Nº 835.368.021-72

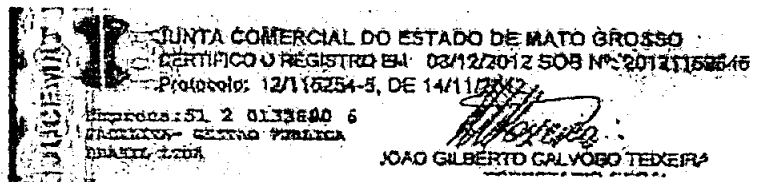
  
GUILHERME ARAÚJO MARTINS  
CPF Nº 033.005.771-32

Testemunhas:

  
Azeiteir Ribeiro dos Santos  
RG. 3.829.339 DGPC-GO  
CPF: 643.726.851-49

  
Josiel da Silva Araújo  
RG: 372.305 SSP/MS  
CPF: 403.568.501-10

Visto: \_\_\_\_\_



007030\*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME  
CNPJ/MF: 17.286.917/0001-05

NIRE: 51201338906

DE: 03/12/2012

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

2- WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, naturalidade Cuiabá-MT., estado civil casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/06/1977, profissão empresário, CPF nº. 835.358.021-72, documento de identidade nº. 0918087-7, órgão expedidor SJ-MT., emitida em 27/09/1994, filho de João Jesus Clemente e Francinete Rodrigues Fernandes Clemente, domiciliado e residente a Rua C, nº 65, Residencial Garden Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-322, e

2. GUILHERME ARAUJO MARTINS, nacionalidade brasileira, naturalidade Nova Andradina- MS, estado civil solteiro, data de nascimento 27/04/1991, profissão empresário, inscrito no CPF nº. 033.005.771-52, e portador do documento de identidade nº. 1717166-0, órgão expedidor SSP-MT., emitida em 30/04/2003, filho de Onofre Elias Martins e Alzenir da Silva Araújo Martins, domiciliado e residente à Rua Nossa Senhora da Guia, S/N, Edifício Torres do Parque, Bloco 01, Apto 203, Bairro Santa Marta, cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78000-000 (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, com a denominação empresarial de FACILITA-GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME., com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, CPA Edifício Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº. 51201338906 por despacho em sessão de 03/12/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 17.286.917/0001-05, os quais de pleno e geral acordo, deliberam em redação a redação dos atos constitutivos da sociedade, em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar com a seguinte redação;

*Su*  
*CS*  
*CS*  
**CLAUSULA PRIMEIRA -**

A empresa exerce a atividade de:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-0/02);
- ASSESSORIA EMPRESARIAL (7020-4/00);
- AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (8821-5/02);
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; (8230-0/01);
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES; (7490-1/04);
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (8599-6/04)
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; (8211-3/00)
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; (7319-0/04)
- CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS MUNICIPAIS; (8411-6/00)
- SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE (8860-7/00)
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-5/01);
- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ( 8219-9/99);

**CLAUSULA SEGUNDA -**

A sociedade teve início de suas atividades em 03 de dezembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

*Amzbe*  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/07/2014 sob nº. 2014-0522352  
Protocolo: 14/052235-2 de 04/06/2014  
NIRE: 51201338906  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME  
Chancela: 93C73-157CS-A65DB-BC718-4A615-64A75-40273-F77EB  
Cuiabá, 11/07/2014  
*de*

000083

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FACILITA-GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME

**CLAUSULA TERCEIRA -**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLAUSULA QUARTA -**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002)

**CLAUSULA QUINTA -**

A administração da sociedade caberá aos sócios WISLEY RONE CLEMENTE e/ou GUILHERME ARAUJO MARTINS, com os poderes e atribuições de administradores, podendo o mesmo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados a cada um, o uso do nome empresarial, individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear procuradores. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA -**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA -**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLAUSULA NONA -**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA -**

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em fixar retiradas de pró-labore para remunerar os administradores, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade e que será levada a débito e conta própria contábil

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/07/2014 sob nº 20140521352  
Protocolo: 14/052235-2 da 04/06/2014  
NIREJ 51201338905  
FACILITA-GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME  
Chancela: 93073-167CS-A 6508-B C18-4A 615-64A 75-4023-E 725  
Cuiabá, 11/07/2014

000084

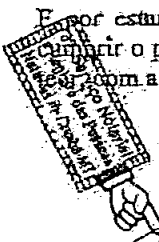
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME**

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA -**

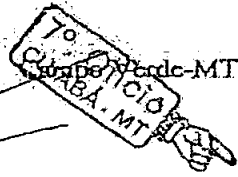
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Foi por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (tres) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.



**WISLEY RONE CLEMENTE**  
 CPF Nº 835.358.021-72



**Guilherme Araujo Martins**  
**GUILHERME ARAUJO MARTINS**  
 CPF Nº 033.005.771-52

Testemunhas:

**Ahender Ribeiro dos Santos**  
 RG: 3.829.339, DGPC-GO  
 CPF: 643.726.851-49

**Patrícia Alves da Silva**  
 RG: 1.259.721-0 SSP-MT  
 CPF: 700.262.201-30

**Sélimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**  
 Rua São Francisco, 110 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 13041-100  
 Fone: (55) 3521-4141 / 3521-1446 - Fax: (55) 3521-4339 - e-mail: www.tcnmt.com.br

Reconheço por verdade a(s) firma(s) de **GUILHERME ARAUJO MARTINS (64819)**

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2014. Horário: 13:57  
 F. Dou. / Em Intimidade ( ) / Não Verdadeira ( )

Nize Azevêdo Paixão Escrivã de Cartório  
 Pop. Judicial do Estado de Mato Grosso - Alameda Hoelzel  
 Cod. Cartório: 63 - Cod. Al. 72 - PAÍSO - 13041-100  
 Solo Digital ALA 8711 R\$ 5,00

Consulta: [www.tcnmt.com.br](http://www.tcnmt.com.br)



**TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ**  
 Rua São Francisco, 110 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 13041-100  
 Fone: (55) 3521-4141 / 3521-1446 - Fax: (55) 3521-4339 - e-mail: www.tcnmt.com.br

Reconheço por verdade a(s) firma(s) de **WISLEY RONE CLEMENTE (0018)**

ALG 19132 RFS, MT

**JOILSON JOSE DE FRANCA** Escrivão  
 Cuiabá, 29 de abril de 2014  
 Cuiabá - MT - CEP 13041-100

Algor Almeida  
 29 de Abril de 2014

000085

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FACILITA- GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME.

CNPJ/MF: 17.286.917/0001-05

NIRE: 51201338906

DE: 03/12/2012

- Alteração de endereço da empresa
- Alteração de endereço dos sócios
- Alteração de atividade
- Consolidação contratual

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **WISLEY RONE CLEMENTE**, nacionalidade brasileira, naturalidade Cuiabá-MT., estado civil casado em comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/06/1977, profissão empresário, CPF nº. 835.358.021-72, documento de identidade nº. 0918087-7, órgão expedidor SJ-MT., emitida em 27/09/1994, filho de João Jesus Clemente e Francinete Rodrigues Fernandes Clemente, domicílio e residência a Travessa Pato Branco, nº. 247, Bairro Jardim Campo Verde II, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78840-000 e

2. **GUILHERME ARAUJO MARTINS**, nacionalidade brasileira, naturalidade Nova Andradina-MS, estado civil solteiro, data de nascimento 27/04/1991, profissão empresário, inscrito no CPF nº. 033.005.771-52, e portador do documento de identidade nº. 1717166-0, órgão expedidor SSP-MT., emitida em 30/04/2003, filho de Onofre Elias Martins e Alzenir da Silva Araújo Martins, domicílio e residência à Rua Rio de Janeiro, nº 235, Jardim Cidade Verde, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP. 78840-000 (art. 997, I, CC/2002). constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, com a denominação empresarial de **FACILITA- GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME.**, com sede e na Rua Belém, nº 671, Sala 203, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78840-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº. 5120133896 por despacho em sessão de 03/12/2012, inscrita no CNPJ/MF nº 17.286.917/0001-05, e os quais de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela primeira vez, o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA -**

A empresa passa a exercer as atividades no seguinte endereço:  
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, CPA Edifício Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-000;

**CLAUSULA SEGUNDA -**

O sócio **WISLEY RONE CLEMENTE** passa a residir no seguinte endereço:  
Rua C, nº 65, Residência Garden, Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78050-322;

O sócio **GUILHERME ARAUJO MARTINS** passa a residir no seguinte endereço:  
Rua Nossa Senhora da Guia, SN, Edifício Torres do Parque, Bloco 01, Apto 203, Bairro Santa Martha, cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, CEP 78000-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/07/2014 sob nº 20140522352  
Protocolo: 14/052235-2 de 04/06/2014  
NIRE: 51201338906  
FACILITA- GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME  
Chancela: 93073-167CS-A.6508-BC718-4A 815-64475-40273-F77EB  
Cuiabá, 11/07/2014

0000091

**CLAUSULA TERCEIRA -**

A empresa passará a exercer as seguintes atividades:

- ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-5/02);
- ASSESSORIA EMPRESARIAL (7020-4/00);
- AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02);
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; (8230-0/01)
- SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES; (7490-1/04);
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; (8599-8/04)
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; (8211-3/00)
- CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; (7319-0/04)
- CONSULTORIA E GESTÃO DO PATRIMÔNIO E GASTOS MUNICIPAIS; (8411-6/00)
- SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE (8660-7/00)
- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ( 6920-6/01);
- SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ( 8219-9/99);

**CLAUSULA QUARTA -**

A administração da sociedade caberá aos sócios WISLEY RONE CLEMENTE e/ou GUILHERME ARAUJO MARTINS, com os poderes e atribuições de gerência e administração da sociedade, que no expresso interesse social fará uso da sociedade, assinando sempre seu próprio, representando – a perante terceiros, em juízo e fora dele, com poderes para comprar, vender, assinar cheques, contratar e demitir empregados, efetuar parcelamento e acordos, transigir, contrair dívidas e empréstimos, movimentar contas correntes, representar perante quaisquer órgãos do poder público e entidades privadas, instituições bancárias, de crédito, constituir procuradores, e demais atividades inerentes ao cargo de gerência, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUINTA -**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA -**

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em fixar retiradas de pró-labore para remunerar os administradores, optando-se pela retirada e/ou distribuição de lucros, de acordo com as possibilidades econômicas da sociedade e que será levada a débito e conta própria contábil.

**CLAUSULA OITAVA -**

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade em ratificar na totalidade, o contrato social da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual, que devidamente corrigido, regerá de acordo com a Nova Redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/07/2014 sob nº 20140322352  
Protocolo: 14/052235-2 de 04/05/2014  
NIRE: 51201338906  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME  
Chancela: 93073-16705-A 6508-BC/18-4A 615-64A 75-40273-F77EB  
Cuiabá, 11/07/2014

## CONTRATO CONSOLIDADO

### ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Das Dálias, Nº 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152.

Titular da empresa de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede na Rua Das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, tendo a sede, domicilio e foro na Rua Das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por objeto(s):

- Atividades de apoio à gestão de saúde;
- Atividades de consultoria e auditoria contábil tributária;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- Atividades de contabilidade;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- Auditoria e consultoria atuarial;
- Consultoria em publicidade;
- Serviço de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifica o Registro em 22/08/2016 sob nº 20168429551  
Protocolo: 16/842955-1 de 12/08/2016  
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME  
Chancela 3085A-50455-5APCE-3G309-AC468-DEB02-35G0F-B2EB9  
Cuiabá, 24/08/2016  
Secretário Geral

Rcy 8160000248134

000101 Página 2

## CONTRATO CONSOLIDADO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL  
EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

### CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8660-7/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde;
- 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 6920-6/01 – Atividades de contabilidade;
- 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 6621-5/02 – Auditoria e consultoria atuarial;
- 7319-0/04 – Consultoria em publicidade;
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 03 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa é exercida ISOLADAMENTE pelo titular WISLEY RONE CLEMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 22/08/2016 sob nº 20168\*29551  
Protocolo: 16/842955-1 de 12/08/2016  
NIRE: 81600058881

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME  
Cancala: 3086A-50455-SAFCE-SC309-ACA68-DEB02-35CDF-B2089  
Culata, 24/08/2016  
Secretário Geral

Req: 81600000248134

000102 Página 1

CONTRATO CONSOLIDADO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL  
EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da Resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

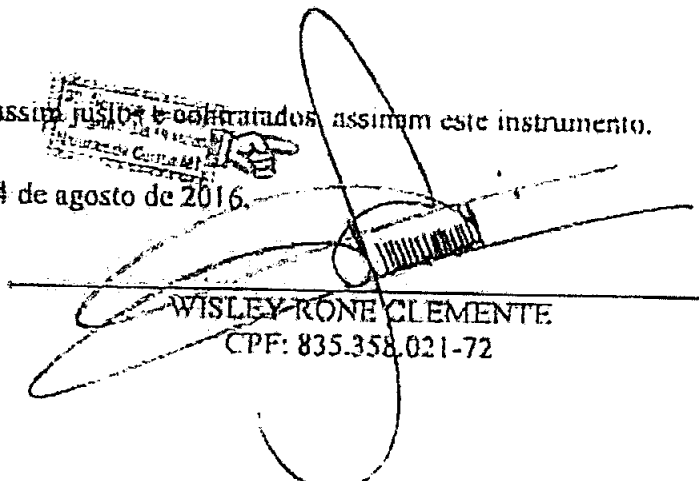
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assinados e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ-MT, 4 de agosto de 2016.

  
WISLEY RONE CLEMENTE  
CPF: 835.358.021-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em: 22/08/2016 sob nº 20168429551  
Protocolo: 16/842955-1 de 12/08/2016  
NIRE: 5160058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME  
Chancela: 3D86A-30455-SAFCE-SC309-AC368-DE002-35CDF-02000  
CUIABÁ, 12/08/2016  
Secretário Geral

Req: 8160000248134

000103 Página 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FACILITA- GESTAO PUBLICA  
BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua C, nº 65, Residencial Garden Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Culabá- MT, CEP 78.050-322, BRASIL.

GUILHERME ARAUJO MARTINS nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1991, solteiro, empresário, CPF/MF nº 033.005.771-52, carteira de identidade nº 17171660, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Guia, SN, Ed. Torres do Parque, Bloco 01, Apto 203, Bairro Santa Marta, Culabá- MT, CEP 78.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338906, com sede Av Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edif Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Culabá-MT, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio GUILHERME ARAUJO MARTINS, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio GUILHERME ARAUJO MARTINS, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WISLEY RONE CLEMENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81400000118416

Página



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 01/10/2014 sob nº 20149864884  
Protocolo: 14/986488-4 de 25/09/2014  
NIRE: 51201338906

Kaia Cristina Teixeira de Costa Diniz  
Secretária Geral

000.086

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FACILITA- GESTAO PUBLICA  
BRASIL LTDA ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica assim distribuído:  
WISLEY RONE CLEMENTE, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a WISLEY RONE CLEMENTE, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Rég: 81400000118416

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico e Registro em 01/10/2014 sob nº 20149854884  
Protocolo: 14/985488-4 de 26/09/2014  
Cuiabá, 03/10/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz  
Secretária Geral

Página

*Amália*

000087

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE FACILITA- GESTAO PUBLICA  
BRASIL LTDA ME

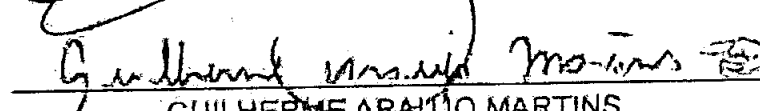
CNPJ nº 17.285.917/0001-05

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ-MT, 25 de agosto de 2014.

  
WISLEY ROME CLEMENTE

CPF: 835.358.021-72

  
GUILHERME ARAUJO MARTINS

CPF: 033.005.771-52

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária

Notários e Registradores, Minas Leilões Ltda

Av. São Félix Malta nº 7900 - Bairro: Orlândia - Cuiabá - MT - CEP 78041-100

Fone: (55) 3521-1612 / (55) 3521-1448 - Fax: (55) 3521-6306 - e-mail: cartorio@notariominas.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: GUILHERME  
ARAUJO MARTINS (84610),

CUIABÁ-MT, 11 de setembro de 2014  
E Dou, em testemunha

Hórrario: 10:10  
da tarde.

Nize Azevêdo Peixoto

Escritor(a) Juramentado(a)

Fórum: Juízo do Estado de Mato Grosso - Ala de Notas e Registros

Cod. Cartório: 23 - Cod. Ala: 21 - AHA CLAUDIA

Selo Digital AMK 17758 RS 5,00



Consulta: [www.tjmt.jus.br/pa/oa](http://www.tjmt.jus.br/pa/oa)

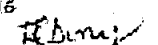
Req: 81400000118416

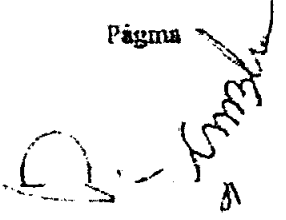
3

Página



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 01/10/2014 sob nº 20149864884  
Protocolo: 14/986488-4 de 26/09/2014  
NIRE: 51201538906

  
Katia Cristina Teixeira de Costa Diniz  
Secretária Geral

  
000088

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de  
Responsabilidade Limitada - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 3

FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA - ME

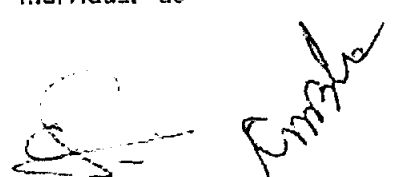

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua C, nº 65, Residencial Garden Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP 78.050-322. BRASIL.

Na condição de único sócio da empresa com a denominação empresarial de FACILITA- GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201338906, com sede Av Historiador Rubens de Mendonça, 2368, Edif Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº. 51201338906, por despacho em sessão de 03/12/2012; primeira alteração sob o nº. 20140522352, em sessão de 10/07/2014, e segunda alteração sob o nº 20149864884 em sessão de 01/10/2014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 17.286.917/0001-05, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a NIRE nº. 51201338906, por despacho em sessão de 03/12/2012; primeira alteração sob o nº. 20140522352, em sessão de 10/07/2014, e segunda alteração sob o nº 20149864884 em sessão de 01/10/2014. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em razão da transformação, é alterado para o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo o aumento totalmente integralizado neste ato em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 31600053681  
Protocolo: 15/046964-D de 02/06/2015  
NIRE 51600038681  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI  
Chancela: AFE98-48898-C0328-89506-92652-87288-5E779-E5C8C  
Cuiabá, 19/06/2015

000091

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LIMITADA**

1. WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MT nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua C, nº 65, Residencial Garden Bosque da Saúde, Torre 03, Apto 1205, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá- MT, CEP 78.050-322, BRASIL. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa girará sob o nome empresarial de FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI e terá sede e domicílio na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2368, Edif. Top Tower, Sala 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.050-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

**CLAUSULA TERCEIRA** - A empresa exercerá as seguintes atividades:

- Atividades de consultoria e auditoria contábil tributária (6920-6/02);
- Assessoria empresarial (7020-4/00);
- Auditoria e consultoria atuarial (6621-5/02);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; (8230-0/01)
- Serviços de intermediação em licitações; (7490-1/04)
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (8599-6/04)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (8211-3/00)
- Consultoria em publicidade; (7319-0/04)
- Consultoria e gestão do patrimônio e gastos municipais; (8411-6/00)
- Serviços de gestão de saúde; (8660-7/00)
- Atividades de contabilidade; (6920-6/01)
- Serviço de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo (8219-9/99)

**CLAUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida por WISLEY RONE CLEMENTE, com os poderes e atribuições de assinar, emitir e tomar quaisquer decisões, autorizado à uso do nome empresarial, assumir obrigações junto terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, fica vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 5160005868;  
Protocolo: 15/0-48964-D de 02/06/2015  
NIRE: 51600058681  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI  
Chancelaria AFED-48890-C9320-89500-82652-6226E-6E779-ESCG  
Cuiabá, 19/06/2015

000092

CLAUSULA SEXTA - O exercicio social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, estado de Mato Grosso, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justo e contratado, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2014

02 OFICINA

WISLEY RONE OLEMENTE

CPF: 835.358.021-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 17/06/2015 sob nº 5160058681  
Protocolo: 157046964-0 de 02/06/2015  
NIRE: 5160058681  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL ETRELI  
Chancela: AFE98-46898-C9328-89508-92681-E2266-82779-ESCBC  
Cuiabá, 15/06/2015

000093



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL  
EIRELI ME**

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

WISLEY RONE CLEMENTE, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.

Titular da empresa de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, para JHONY NICACIO CLEMENTE, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, advogado, CPF/MF nº 028.631.071-60, carteira de identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Das Dálias, Nº 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.


**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a JHONY NICACIO CLEMENTE, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, advogado, CPF/MF nº 028.631.071-60, carteira de identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Das Dálias, Nº 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/10/2016 sob nº 20168307812  
Protocolo: 16730781-2 de 05/10/2016  
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

Jóão Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000307769

  
  
Página 1  
000089

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL  
EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

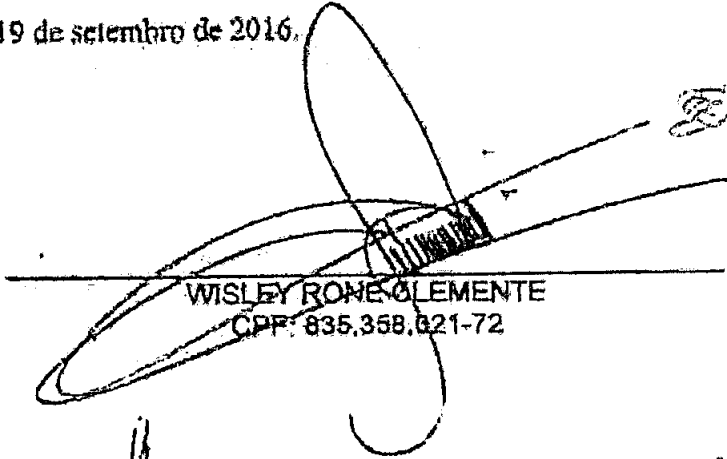
contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

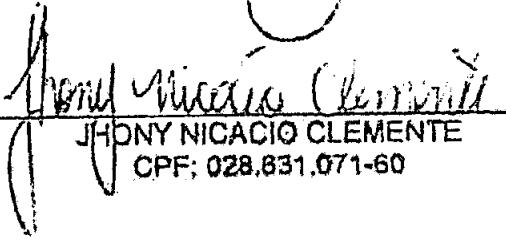
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CUIABÁ-MT, 19 de setembro de 2016.

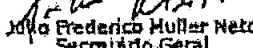
  
WISLEY ROME CLEMENTE  
CPF: 835.358.821-72

  
JHONY NICACIO CLEMENTE  
CPF: 028.831.071-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 10/10/2016 sob nº 20168307812  
Protocolo: 16/830781-2 de 05/10/2016  
NIRE: 51600058681

FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

  
Juliano Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req: 81600000307769

000090

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL  
EIRELI ME

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

JHONY NICACIO CLEMENTE nacionalidade brasileira, nascido em 11/03/1989, solteiro, empresário, CPF nº 028.631.071-60, carteira de identidade nº 19364890, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600058681, com sede Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.286.917/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME, para WISLEY RONE CLEMENTE admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 835.358.021-72, carteira de identidade nº 09180877, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na Rua das Dálias, 324, Jardim Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.043-152, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a WISLEY RONE CLEMENTE com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como gerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico e Registro em 05/06/2017 sob nº 20179998510  
Protocolo: 17/999851-0 de 30/05/2017  
NIRE: 51600058681

Jávo Frederico Müller Neto  
Secretário Geral

Req: 81700000101377

Página 1

000098

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL  
EIRELI ME

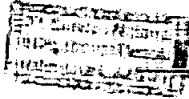
CNPJ nº 17.286.917/0001-05

DA RATIFICAÇÃO E FORO

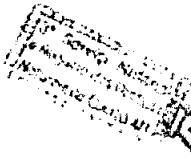
CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CUIABÁ-MT, 9 de maio de 2017.



*Jhony Nicacio Clemente*  
\_\_\_\_\_  
JHONY NICACIO CLEMENTE  
CPF: 028.831.071-60



*Wisley Rone Clemente*  
\_\_\_\_\_  
WISLEY RONE CLEMENTE  
CPF: 835.358.021-72

17/05/2017

*Ambrósio*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 05/06/2017 sob nº 20179998510  
Protocolo: 17/999851-0 de 30/05/2017  
NIRE: S1600058681

*Julio Frederico Muller Neto*  
\_\_\_\_\_  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Req. 81700000101377

000099

Página 2



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>17.286.917/0001-95<br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>03/12/2012 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME   |   |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>85.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde  |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>69.20-5-01 - Atividades de contabilidade<br>74.00-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários<br>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial<br>73.10-0-04 - Consultoria em publicidade<br>82.10-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)  |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R DAS DALIAS   | <b>NÚMERO</b><br>324                                    | <b>COMPLEMENTO</b>                    |
| <b>CEP</b><br>78.043-162  | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>JARDIM CUIABA                 | <b>MUNICÍPIO</b><br>CUIABA            |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>FACILITA01@HOTMAIL.COM  |   | <b>UF</b><br>MT                       |
| <b>TELEFONE</b><br>(65) 3054-2400   |   |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>03/12/2012         |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |   |                                       |
| <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |   |                                       |


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/06/2017 às 17:37:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

  
 Data impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014  
Emitida às 20:05:05 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2017  
Código de controle da certidão: 9F24.1471.998F.60B8  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000137<sup>10</sup>

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 11/05/2017 - 13:20:14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019430280**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 11/05/2017

Hora de emissão: 13:20:18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 17.286.917/0001-05

Nome: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: 09/06/2017

Código de Autenticação: T879KTK22AA9T222

Página 1 de 1



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

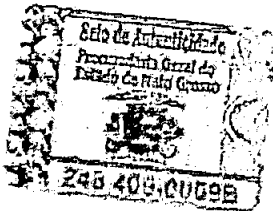
ENDERECO: RUA DAS DALIAS, nº 324  
BAIRRO: JARDIM CUIABA  
MUNICIPIO: Cuiabá UF: MT  
CEP: 78.043-152

CNPJ

17.286.917/0001-05

SÓCIOS

| CPF/CNPJ       | NOME/RAZÃO SOCIAL      |
|----------------|------------------------|
| 028.631.071-60 | JHONY NICACIO CLEMENTE |



Cuiaba, 15/03/2017

*[Signature]*  
Responsável pela Expedição

Gekimar Joaquim de Jesus  
Técnico PGE - Mat. 07478

*[Signature]*  
Procuradora do Estado

Romes Julio Louiaz  
Procurador do Estado  
OAB-MT 3791

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
2. Qualquer rasura tornará nulo este documento.
3. Autenticador desta certidão: KPGWJQUTH7TD2W6K14OJNYLYNKEQB

| Nº Proc. Orçao | Nº CDA | Tipo do Processo | Situação |
|----------------|--------|------------------|----------|
|----------------|--------|------------------|----------|

PROFICÍO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AXU15962  
R\$ 2,00

JOSÉ ENRIQUE DE FRANCA Esrey  
Cuiabá, 20 de abril de 2017  
Declaro autenticado no Estágio de Mato Grosso. Cuiabá, 20 de abril de 2017.



Prefeitura Municipal de Cuiabá  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

233-37/2017

PROCESSO

269273

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

7.349.16697

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 214509



13052017172989170001050010058523343759192717268273

NOME

FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME

CPF/CNPJ

17.286.917/0001-05

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000

ENDEREÇO

Rua DAS DALIAS (LOT JD CUIABÁ), 334

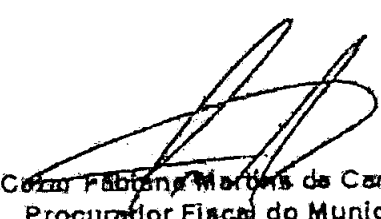
BAIRRO

JD CUIABÁ

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 15 de maio de 2017

  
Celso Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

000140

IMPRESSO

EDITAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 17286917/0001-05  
Razão Social: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA ME  
Nome Fantasia: FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL  
Endereço: R DAS DALIAS 324 / JARDIM CUIABA / CUIABA / MT / 78043-152

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061202335480477949

Informação obtida em 13/06/2017, às 12:18:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.286.917/0001-05

Certidão n°: 128681056/2017

Expedição: 11/05/2017, às 12:28:36

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.286.917/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000142



Certidão Simplificada para empresários individuais, Sociedades Empresariais, Anônimas, Cooperativas, exceto a Matriz e Filiais de outra UF

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial a são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                    |                                  |                     |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LIVRE-LI ME  |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  |                    |                                  |                     |
| NIRE (Sede)   | CNPJ               | Arquivamento do Ato Constitutivo | Início de Atividade |
| 5160058681  | 17.286.917/0001-05 | 22/11/2016                       | 03/11/2016          |
| Endereço:   |                    |                                  |                     |
| RUA DAS GALIAS, 324, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ, MT - CEP: 78043-152   |                    |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL   |                    |                                  |                     |
| ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. |                    |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL  |                    | FORMA                            |                     |
| R\$ 80.000,00 (oitenta Mil Reais)   |                    | MIXO                             |                     |
| REGIME ARQUIVAMENTO   |                    | SITUAÇÃO                         |                     |
|   |                    | REGISTRO ATIVO                   |                     |
| Data  | Número             | Status                           |                     |
| 10/10/2016  | 20168307812        | Sem Status                       |                     |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO  |                    |                                  |                     |
| Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |                    |                                  |                     |
| FILIAL(A) NESTA UNIDADE DA FUNDADAÇÃO OU FORA DELA  |                    |                                  |                     |
| NIRE: 5160058681 CNPJ: 17.286.917/0001-05   |                    |                                  |                     |
| RUA DAS GALIAS, 324, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ, MT - CEP: 78043-152   |                    |                                  |                     |
| EMPRESÁRIO(S)   |                    |                                  |                     |
| Nome do Empresário: WISLEY RONE CLEMENTE  |                    |                                  |                     |
| Identidade: 09160877  |                    | CPF: 815.358.021-72              |                     |
| Estado Civil: Casado  |                    | Regime de bens: Comunhão Parcial |                     |
| ORIENTAÇÃO  |                    |                                  |                     |

CUIABÁ 22/12/2016

JULIO FREDERICO MÜLLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



000104/111

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Folhas: 1

Contém este livro 77 folhas numeradas do No. 1 ao 77 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME

Ramo .....: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço .....: Rua DAS DALIAS, 324

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM CUTABA

Município .....: CUTABA

Estado .....: MT

Inscrição no CNPJ .....: 17-286.917/0001-05

Inscrição Estadual.....

Registro na Junta.....: 51600058681 Data registro: 17/06/2015

Inscrição Municipal.....

Encerramento do exercício social em: 31/12/2016

JOSIEL DA SILVA ARAUJO  
403.568.501-10

*[Handwritten signature]*  
RESERVA

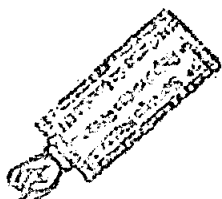
CRC de MT 005323005

CUTABA, 01/01/2016

*[Handwritten signature]*

JOSIEL DA SILVA ARAUJO  
Administrador  
CPF: 028.631.071-60

*[Handwritten signature]*  
JOSIEL DA SILVA ARAUJO  
Contador  
403.568.501-10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Termo de Abertura de Livro Diário nº 171001714-1  
O presente Livro Diário foi gerado automaticamente em conformidade com a legislação em vigor.

DE ESCRITURAS  
REGISTRO DE ABERTURA DE LIVRO DIÁRIO

6º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E RACIONALIZADO DE CIDADANIA  
Rua Marechal Deodoro, 100 - Centro - Cutaba - MT  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

Ger que a presente cópia é reprodução fiel original que me foi exibido. Dou fé.

AY124  
RT

JOSE DE FREITAS  
Cuid 2 de junho de 2017  
Escritório do Estado de Mato Grosso - Cod. Ser. 67

000143

6º. Serviço Notarial  
Escritório do Estado de Mato Grosso - Cutaba - MT

Empresa: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME  
 CNPJ: 17.286.917/0001-05  
 Insc. Junta Comercial: 51600058581 Data: 17/06/2015  
 Endereço: Rua DAS DALIAS, 324, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-152  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Folha: 0075  
 Número Livro: 0002  
 Emissão: 31/03/2017  
 Hora: 14:33:59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

| Descrição   | Saldo        | Total        |
|---|--------------|--------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>                              |              |              |
| RECEITAS PRESTADOS (ISS)                          | 1.239.058,24 | 1.239.058,24 |
| <b>DEDUÇÕES</b>                                   |              |              |
| (-) PIS SY VENDAS                                 | (1.177,16)   |              |
| (-) COFINS SY VENDAS                              | (5.437,56)   |              |
| (-) SIMPLES NACIONAL SY VENDA                     | (130.766,49) |              |
| (-) ISS SY SERVIÇOS PRESTADOS                     | (1.559,00)   |              |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>                            |              | 1.091.728,03 |
| <b>IMV</b>  |              | 0,00         |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                                |              | 1.091.728,03 |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                      |              | (511.433,13) |
| <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                   |              |              |
| PRO LABORE  | (7.453,33)   |              |
| SAVANTES  | (80.928,42)  |              |
| FÉRIAS  | (11.839,54)  |              |
| 13º SALÁRIO                                       | (24.729,56)  |              |
| INSS  | (19.171,62)  |              |
| FUNDO DE RESERVA                                  | (4.128,49)   |              |
| ENERGIA ELÉTRICA                                  | (5.811,00)   |              |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO                            | (2.258,56)   |              |
| SEGUROS   | (2.213,10)   |              |
| DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES                       | (7.458,30)   |              |
| SINDICATO PATRONAL/ASSOCIAÇÃO DE CLASSE           | (725,00)     |              |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES                      | (16.623,91)  |              |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ                        | (15.121,81)  |              |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                         | (1.263,67)   |              |
| COZA E COZINHA                                    | (10.571,08)  |              |
| MANUTENÇÃO CONSERV. IMOVEIS                       | (5.592,63)   |              |
| MANUTENÇÃO CONSERV. VEÍCULOS                      | (3.079,76)   |              |
| ALUGUELO IMOVEIS                                  | (20.000,00)  |              |
| ASSISTÊNCIA CONTÁBIL                              | (5.870,00)   |              |
| VIGILÂNCIA FISCAL                                 | (760,00)     |              |
| MANUT. DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS              | (2.165,38)   |              |
| OUTROS SERVIÇOS                                   | (390,00)     |              |
| DESPESA COM MONITORAMENTO DE ALARMS               | (438,67)     |              |
| JUROS PASSIVOS                                    | (1.084,60)   |              |
| TAXAS DIVERSAS                                    | (47,26)      |              |
| MULTAS  | (5.466,61)   |              |
| JUROS SELIC E MULTA DE HORA PAGOS NO PARCELAMENTO | (11.350,84)  |              |
| <b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>                       |              | 0,00         |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>               |              | 0,00         |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL</b>                      |              | 580.294,90   |
| <b>RECEITA NÃO OPERACIONAIS</b>                   |              | 0,00         |



*[Handwritten signature]*


Empresa: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME  
 CNPJ: 17.296.917/0001-05  
 Insc. Junta Comercial: 51600058681 Data: 17/06/2015  
 Endereço: Rua DAS DALIAS, 324, JARDIM CUIABA, CUIABA/MT, CEP 78043-152  
 Período: 01/01/2016 - 31/12/2016


Folha: 0076  
 Número livro: 0002  
 Emissão: 31/03/2017  
 Hora: 14:33:59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

| Descrição                         | Saldo       | Total             |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|
| PROVISÃO PARA IMPOSTOS            | (11.011,00) |                   |
| PROVISÃO P/ IRPJ                  | (8.392,08)  | (19.403,08)       |
| PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL   |             |                   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> |             | <b>562.155,92</b> |

CUIABA, MT, 31 de Março de 2017

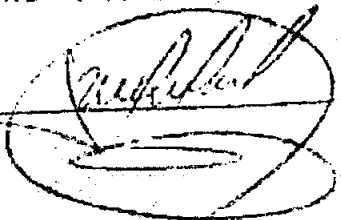
  
 AYMERICO CLEMENTE  
 Administrador  
 CPF: 028.631.071-60

  
 JOSIEL DA SILVA BUALDO  
 Contador  
 403.568.301-10

16º OFÍCIO

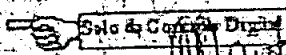
ALVARO VII

CRC nº MT005383005

  
 [Signature]

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABA  
 Rua Zelandino de Almeida, nº 100 - Centro - Cuiabá - MT  
 Fone: (55) 3524-1000

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
 AY096741  
 RT 270


 Solo & Confirma Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA, Sec.º  
 Cuiabá, 12 de outubro de 2017  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul



Olga Almeida  
 Tabelião Suo  
 3º Serviço Notarial e  
 Cuiabá - MT

  
 [Signature]

6º Serviço Notarial  
 Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Empresa: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME  
 CNPJ: 17.286.917/0001-05  
 Insc. Junta Comercial: 51500058681 Data: 17/05/2015  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Folha: 0073  
 Número Livro: 0002  
 Emissão: 31/03/2017  
 Hora: 14:33:56

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição  | Saldo Atual   |
|----------------------|--|---------------|
| <b>ATIVO</b>         |  |               |
| 2.1.1                | ATIVO CIRCULANTE   | 1.666.822,780 |
| 4.1.1.1.01           | DISPONÍVEL   | 1.582.402,080 |
| 4.1.1.1.01           | CAIXA  | 1.543.654,400 |
| 4.1.1.1.01           | CAIXA  | 1.553.454,600 |
| 4.1.1.1.01           | CAIXA  | 1.553.454,600 |
| 896.1.1.6            | DESPESAS A APROPRIAR   | 25.745,480    |
| 896.1.1.6            | DESPESAS A APROPRIAR   | 25.745,480    |
| 996.1.1.6.01.001     | PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR                                   | 3.945,400     |
| 996.1.1.6.01.005     | CONTRATOS DE ALUGUEIS A APROPRIAR                                | 20.000,000    |
| 1071.1.1.6.01.003    | CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARME                              | 2.800,000     |
| 111.1.3.1            | ATIVO PERMANENTE   | 84.420,700    |
| 111.1.3.1            | IMOBILIZADO  | 84.420,700    |
| 112.1.3.1.01         | TERRENS E OUTROS EM USO  | 84.420,700    |
| 117.1.3.1.01.002     | MÓVEIS E UTENSÍLIOS  | 1.715,500     |
| 121.1.3.1.01.001     | VEÍCULOS   | 87.000,000    |
| 948.1.3.1.01.003     | APARELHOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS                                | 1.199,000     |
| 177.1.3.1.02.001     | (-) DEPRECIACIONES   | 7.493,800     |
| 177.1.3.1.02.001     | (-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS                        | 63,580        |
| 177.1.3.1.02.003     | (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULO                                    | 7.343,500     |
| 973.1.3.1.02.007     | (-) DEPRECIACIONES DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS          | 86,670        |
| <b>PASSIVO</b>       |  |               |
| 150.2.1              | PASSIVO CIRCULANTE   | 1.688.822,780 |
| 153.2.1.01           | FORNecedores   | 169.201,760   |
| 153.2.1.01           | FORNecedores   | 169.201,760   |
| 155.2.1.1.01.001     | FORNecedores DIVEROS   | 3.560,220     |
| 155.2.1.1.01.001     | FORNecedores DIVEROS   | 3.560,220     |
| 155.2.1.3            | OBRIGACIONES TRABALHISTAS  | 24.033,670    |
| 155.2.1.3.01.001     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 24.033,670    |
| 155.2.1.3.01.001     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 24.033,670    |
| 155.2.1.3.01.001     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR   | 24.033,670    |
| 730.2.1.3.04.004     | CONTRIBUICAO A ENTIDADES A RECOLHER                              | 463,660       |
| 157.2.1.4            | OBRIGACIONES TRIBUTARIAS   | 105.341,870   |
| 711.2.1.4.02         | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO                           | 41.133,500    |
| 717.2.1.4.02.001     | IRPJ A PAGAR   | 29.063,570    |
| 717.2.1.4.02.002     | CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR                                      | 15.189,930    |
| 719.2.1.4.03         | IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS                          | 62.338,160    |
| 715.2.1.4.03.002     | COFINS A PAGAR   | 19.586,790    |
| 715.2.1.4.03.003     | PIS A PAGAR  | 4.180,960     |
| 756.2.1.4.03.005     | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                                      | 18.174,960    |
| 756.2.1.4.03.005     | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                                      | 18.174,960    |
| 777.2.1.4.04         | IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER                                      | 1.514,010     |
| 776.2.1.4.04.001     | IRRF A RECOLHER  | 1.514,010     |
| 877.2.1.5            | CONTAS A PAGAR   | 36.211,200    |
| 878.2.1.5.01         | CONTAS GERAIS A PAGAR  | 36.211,200    |
| 1000.2.1.5.01.007    | ALUGUEIS A PAGAR   | 20.000,000    |
| 1074.2.1.5.01.010    | MONITORAMENTO DE ALARME A PAGAR                                  | 2.800,000     |
| 954.2.1.5.02         | PARCELAMENTO DE OBRIGACIONES FISCAIS E PREVIDENCIARIAS           | 17.843,550    |
| 1099.2.1.5.02.005    | PARCELAMENTO DE OBRIGACIONES PREVIDENCIARIAS - INSS (cont. 4500) | 10.721,450    |
| 1099.2.1.5.02.005    | PARCELAMENTO IRPJ RFB 10183-401204/2015-10                       | 2.032,800     |
| 1109.2.1.5.02.008    | PARCELAMENTO DE INSS RFB (COTR. 616154102)                       | 5.089,300     |
| 955.2.1.5.03         | (-) JUROS / MULTAS / ENCARGOS - PARCELAMENTO CONSOLIDADO         | 4.432,350     |
| 957.2.1.5.03.001     | (-) JUROS / MULTAS / ENCARGOS - PARCELAMENTO CONSOLIDADO         | 4.432,350     |



*[Handwritten signature]*

000146

Empresa: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME  
 CNPJ: 17.286.917/0001-05  
 Insc. Junta Comercial: 51600058681 Data: 17/06/2015  
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2016

Folha: 0074  
 Número Livro: 0002  
 Emissão: 31/03/2017  
 Hora: 14:33:56

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código Classificação | Descrição                      | Saldo Atual   |
|----------------------|--------------------------------|---------------|
| 242 2.4              | PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 1.447.620,02C |
| 244 2.4.1.01         | CAPITAL SOCIAL                 | 50.000,00C    |
| 245 2.4.1.01.01      | CAPITAL SUBSCRITO              | 50.000,00C    |
| 245 2.4.1.01.01      | CAPITAL SOCIAL                 | 50.000,00C    |
| 264 2.4.3            | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.447.620,02C |
| 265 2.4.3.01         | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.447.620,02C |
| 266 2.4.3.01.001     | LUCROS ACUMULADOS              | 1.447.620,02C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.666.822,78 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)

CUIABÁ, MT, 31 de Março de 2017

*Adm. Nivaldo Clemente*  
 JHONY NIVALDO CLEMENTE  
 Administrador  
 CPF: 028.631.071-60

*Joseel da Silva Araújo*  
 OFICINA  
 JOSIEL DA SILVA ARAUJO  
 Contador  
 403.508.501-10

JOE SALVA  
 CRC n. 74T 053336-5

*Joseel da Silva Araújo*

OFICINA DE REGISTRO CIVIL E ESTABELECIDO DE CUIABÁ

Garanta que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AY096738  
 R\$ 2,70

*Wilson Jose de Franca*  
 WILSON JOSE DE FRANCA - Escrivão,  
 Cuiabá, 12 de junho de 2017  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, 8ª Vara  
 Cível



Companhia das Docas  
 Substituta  
 Serviço Notarial e Registral  
 Cuiabá - MT

*Joseel da Silva Araújo*

6º. Serviço Notarial  
 Realizado em 31/03/2017 às 14:33:56

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2

Folhas: 77

Contém este livro 77 folhas numeradas do No. 1 ao 77 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa .....: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME

Ramo .....: Atividades de apoio à gestão de saúde

Endereço .....: Rua DAS DALIAS, 324

Complemento .....

Bairro .....: JARDIM CUIABA

Município .....: CUIABA

Estado .....: MT

Inscrição no CNPJ .....: 17.285.917/0001-05

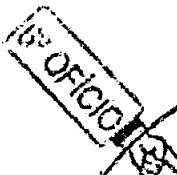
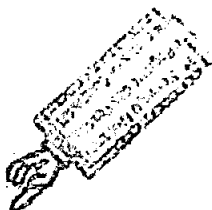
Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: S1600058681 Data registro: 17/06/2015

Inscrição Municipal.....:



JOSIEL DA SILVA ARAUJO  
403.568.501-10

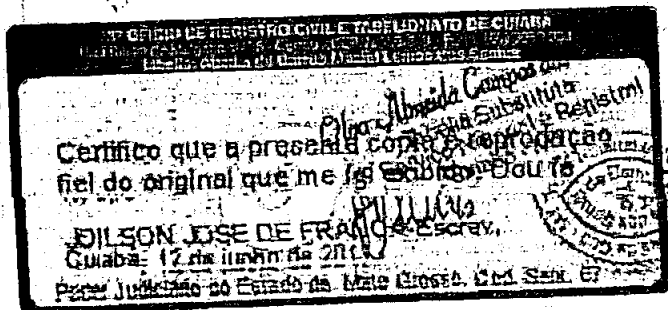


CUIABA, 31/12/2016

*Yhony Nicácio Clemente*

YHONY NICACIO CLEMENTE  
Administrador  
CPF: 028.631.071-60

*Josiel da Silva Araujo*  
JOSIEL DA SILVA ARAUJO  
Contador  
403.568.501-10



RESSALVA

CIDC N. MT 107383005

000148

8º. Serviço Notarial  
Município de Cuiabá



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Airás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro  
Pólo Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049906 Fone:3548-6125 Ramal:8

**CERTIDÃO Nº: 117528**

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

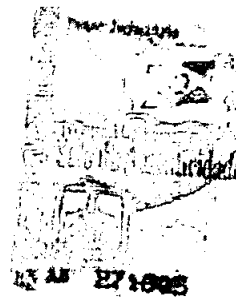
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME, CNPJ: 17.286.917/0001-05 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

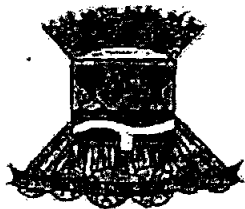
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 13 de junho de 2017.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA  
Distribuidor



000149



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
 SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

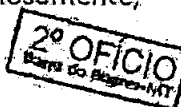
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME, estabelecida na Rua das Dálias nº 324, Bairro Jardim Cuiabá, Cep: 78.043-152 Cuiabá – MT, CNPJ nº 17.286.917/0001-05, é nossa prestadora de Serviço de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, financiamento do sus, planejamento das ações de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, licitações em saúde, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO, na Secretaria Municipal de Saúde de Município, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas ou estipuladas ora por edital ora pelo departamento responsável, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Percentual na execução dos serviços prestados 100% (exigência).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Barra do Bugres - MT, 29 de março de 2017.

Atenciosamente,



Dr. Cátia de Fátima V. S. Oda  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Barra do Bugres - MT

Cátia de Fátima Fernandes Silyn Oda

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 007/2017

2017 MAR 29 10:58:11  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 BARRA DO BUGRES - MT

2º OFÍCIO Barra do Bugres - MT

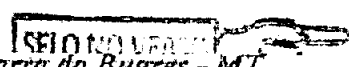
Atestamos que a presente cópia é fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

AKUISBZZ

ESOM JOSE DE FRANKLIN SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Avenida Voluntários da Pátria, 355, Maracanã, Barra do Bugres - MT  
 E-Mail: snude@barradobugres.mt.gov.br - Telefones: (65) 3361-2640



007-50

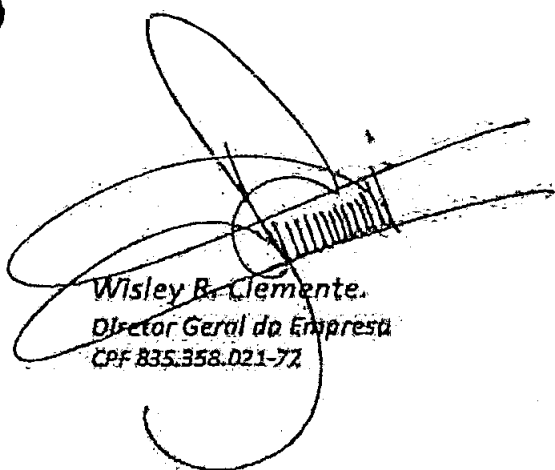
## DECLARAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Poconé/MT.  
Comissão Permanente de Pregão  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017.

### DECLARAÇÃO

A Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, inscrição estadual Isenta, sediada na Rua das Dálias nº 324 – Bairro Jardim Cuiabá – Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Srº Ewelson Gomes da Silva, portador da cédula de identidade RG 1033884-5 SJ/MT, inscrito no CPF 843.372.141-00, através do seu representante legal Srº Wisley R. Clemente portador da cédula de identidade RG 0918087-7 SJ/MT, inscrito no CPF 835.358.021-72, abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal e Inciso V art. 27 da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



**Wisley R. Clemente.**  
Diretor Geral da Empresa  
CPF 835.358.021-72

Cuiabá – MT, 20 de junho de 2017.

CNPJ: 17 286 917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
Rua Das Dálias, Nº 324 - Jardim Cuiabá  
FONE: (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 CUIABÁ MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

## DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Poconé/MT.  
Comissão Permanente de Pregão  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017.

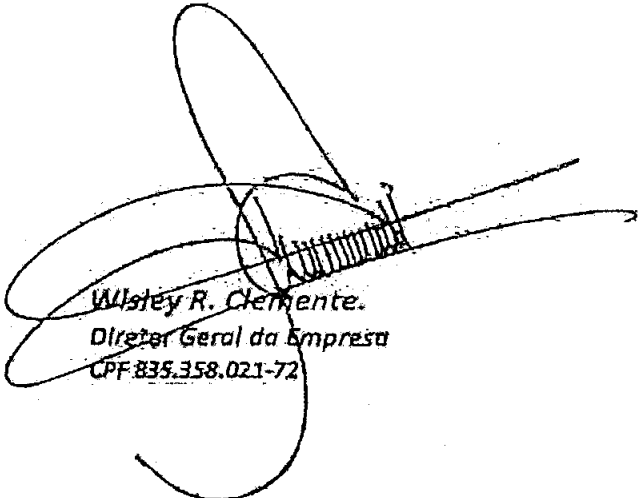
### DECLARAÇÃO

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, sediada na Rua das Dálias nº 324 – Bairro Jardim Cuiabá – Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi penalizada com rescisão de contrato que por deficiência na entrega dos produtos/serviços que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cuiabá – MT, 20 de junho de 2017.

  
Wilsley R. Clemente.  
Diretor Geral da Empresa  
CPF: 835.358.021-72

CNPJ: 17 286 917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
Rua Das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá  
FONE: (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 CUIABÁ MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

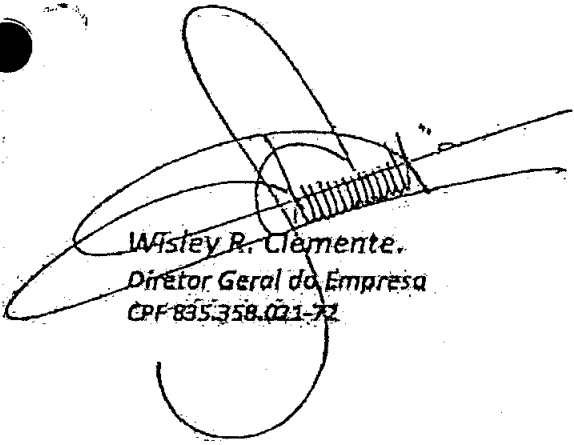
**DECLARAÇÃO**

A  
Prefeitura Municipal de Poconé/MT,  
Comissão Permanente de Pregão  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017.

**DECLARAÇÃO**

A Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, sediada na Rua das Dálias nº 324 - Bairro Jardim Cuiabá - Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, através da presente, Declara, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a entrega do produto a que se refere o PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.

Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2017.



Wisley R. Clemente.  
Diretor Geral da Empresa  
CPF: 835.358.021-72

CNPJ: 17.286.917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
Rua Das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá  
FONE: (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

## DECLARAÇÃO

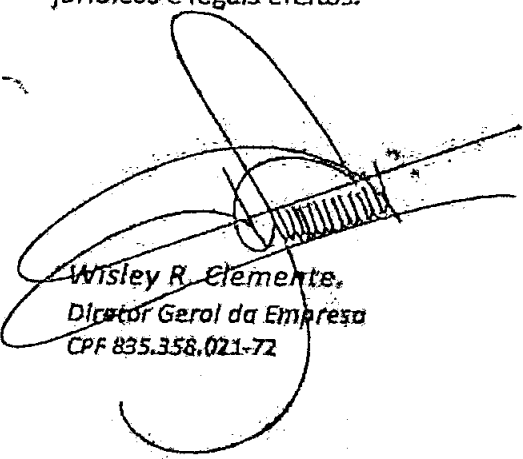
À  
Prefeitura Municipal de Poconé/MT.  
Comissão Permanente de Pregão  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017.

### DECLARAÇÃO

A Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, inscrição estadual Isenta, sediada na Rua das Dália's nº 324 - Bairro Jardim Cuiabá - Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, através do seu representante legal abaixo assinado em cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de entregar os produtos/serviços nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Por ser essa a expressão da verdade, firmamos o presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2017.

  
Wilsley R. Clemente,  
Diretor Geral da Empresa  
CPF 835.358.021-72

CNPJ: 17 286 917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME  
Rua Das Dália's, Nº. 324 - Jardim Cuiabá  
FONE: (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 CUIABÁ MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

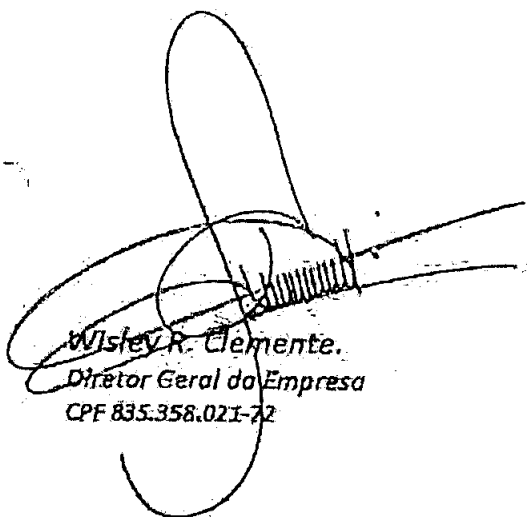


## DECLARAÇÃO

A  
Prefeitura Municipal de Poconé/MT.  
Comissão Permanente de Pregão  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017.

### DECLARAÇÃO

A Empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, sediada na Rua das Dálias nº 324 - Bairro Jardim Cuiabá - Cep: 78.043-152 - Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 013/2017, DECLARA, sob penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do Inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e Inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90.



Wisley R. Clemente.  
Diretor Geral da Empresa  
CPF 835.358.021-72

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2017.

CNPJ: 17.286.917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
Rua Das Dálias, Nº. 324 - Jardim Cuiabá  
FONE: (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 CUIABÁ MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05



013/2017

**DECLARAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Poconé/MT.  
Comissão Permanente de Pregão  
Ref.: Pregão Presencial nº 013/2017.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

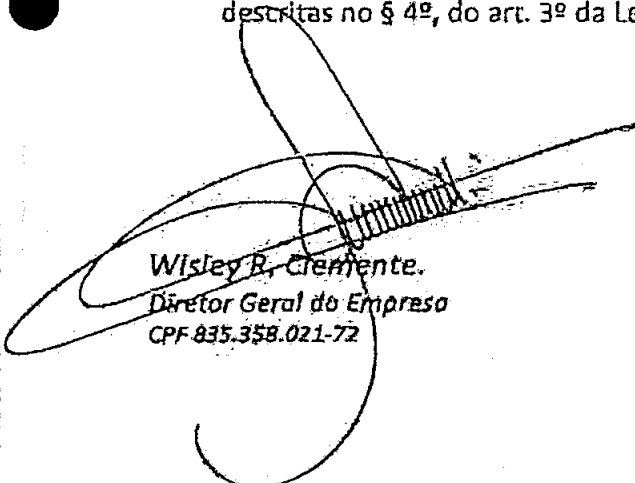
A Empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.917/0001-05, inscrição estadual Isenta, sediada na Rua das Dálias nº 324 – Bairro Jardim Culabá – Cep: 78.043-152 - Culabá/MT, por intermédio de seu representante legal Srº Ewelson Gomes da Silva, portador da cédula de Identidade RG 1033884-5 SJ/MT, inscrito no CPF 843.372.141-00, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

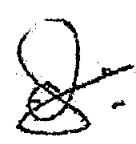
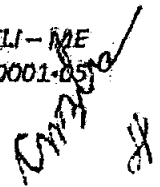
( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Culabá - MT, 20 de junho de 2017.

  
Wisley B. Clemente.  
Diretor Geral da Empresa  
CPF 835.358.021-72

  
CNPJ: 17.286.917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
Rua Das Dálias, Nº. 324 - Jardim Culabá  
FONE (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 CUIABA MT  
FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05  


# PROPOSTA DE PREÇO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poconé/MT.  
Processo Administrativo 615/2017  
Ref.: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017.

Prezados Senhores,

A empresa Facilita Gestão Pública Brasil Elreli -ME, inscrita no CNPJ sobre o número 17.286.917/0001-05 em atenção ao Edital de Pregão Presencial Nº 013/2017, vem por meio deste apresentar sua proposta de preço conforme abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços  | Qtd.        | Mensal       | Valor Total         |
|------|---|-------------|--------------|---------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde; gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, financiamento do sus, planejamento das ações de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, licitações em saúde, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO. | 12<br>Meses | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00       |
|      |   |             |              | Total R\$ 67.200,00 |

Valor mensal R\$: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Valor global R\$: 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

Proposta Válida Por 60 dias;

O prazo para execução dos serviços é pelo período de 12 (doze) meses;

Finalidade: Realizar a prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a mesma o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerencias na área de saúde apresenta Cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com Base na legislação pertinente à Gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados. Proporcionar ao gestor e técnicos municipais conhecimentos das fontes de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia-a-dia; Oferecer consultoria à Atenção Básica, nos Programas do Ministério da Saúde (PMAQ, PSE, NASE, Rede Cegonha, Olhar Brasil, Mais Médicos, SISMOB e monitoramento das metas do SISPACTO). Assessoria na elaboração de Projetos para credenciamento, cadastro de propostas junto ao fundo nacional de saúde, instrumentos de planejamento, plano municipal de saúde o relatório anual de gestão. Gerenciamento Financeiro, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações de Saúde, Treinamento da

Utilização dos Blocos de Financiamentos, Organização dos Recursos Humanos em Saúde, Padronização de Materiais, Captação de Recursos, Licitações em Saúde, entre outros.

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

1. Gestão do SUS Monitoramento da gestão orçamentária e financeira do fundo municipal de saúde;
2. Orientação contábil dos Instrumentos de Planejamento de acordo com a legislação vigente do Fundo Municipal de Saúde;
3. Implantação de fluxos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde; Orientações referentes a empenhos, liquidações e pagamentos por fontes de recursos vinculados;
4. Acompanhamento de processo seletivo para servidores de saúde;
5. Elaboração da Apresentação Quadrimestral de acordo com a LC 141/2012
6. Monitoramento dos projetos em andamento, como Obras de Construção, Reforma e Ampliação das Unidades contempladas pelo Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde;
7. Monitoramento dos projetos em fase de implantação por programa do Ministério da Saúde ou por emenda parlamentar;
8. Apoio técnico e operacional na elaboração de projetos e cadastros de propostas financiadas pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde;
9. Adequação do Quadro de RH de acordo c/ as necessidades reais da saúde;
10. Elaboração do Relatório Anual de Gestão – RAG;
11. Assessoria em respostas técnicas para processos de Judicialização da saúde municipal;
12. Implantação da Gestão Compartilhada;
13. Elaboração do Plano Municipal e Programação Anual de Saúde;
14. Criação de material publicitário para campanhas de saúde do município;
15. Impressão de crachás para os servidores da saúde e cartazes para as campanhas publicitárias do município;
16. Criação e impressão de placas identificadoras para sinalização interna das unidades de saúde do município;
17. Elaboração do Guia Municipal de Saúde.
18. Elaboração de projetos de credenciamento da implantação do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Estratégia Saúde da Família, Academia da Saúde e etc.
19. Criação de Protocolos exigidos pelo MS - Ministério da Saúde;
20. Criação de Protocolo Municipal de Regulação, orientações e monitoramento da Central de Regulação do município;
21. Monitoramento do PMAQ, PSE, E-SUS - Atenção Básica;
22. Monitoramento do envio de dados do sistema de atenção básica e sistema de informação ambulatorial/hospitalar à base de dados do DATASUS, sendo SCNES, E-SUS, SIASUS, SIHD;
23. Orientações sobre a utilização de todos os sistemas de informações da saúde, incluindo sistemas de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e Assistência

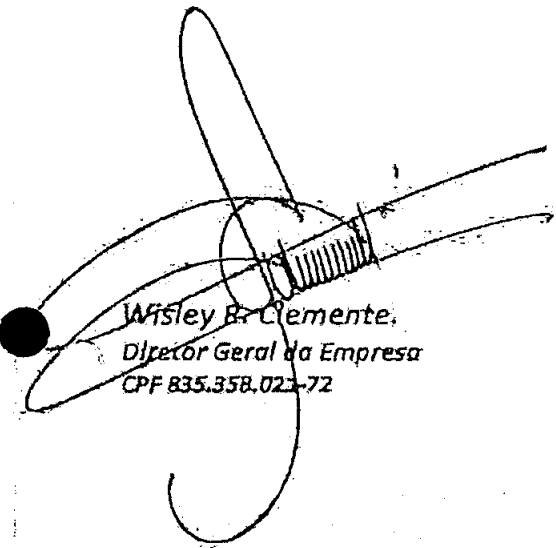
24. Assessoria voltados para as Políticas criadas pelo Ministério da Saúde como a de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal e Política Nacional de práticas integrativas e complementares em saúde;
25. Orientações referentes ao PSE - Programa Saúde na Escola e acompanhamento das ações e metas pactuadas;
26. Monitoramento dos resultados dos indicadores do SISPACTO, PMAQ e TCE/MT; Assessoria no planejamento das ações de Saúde;
27. Assessoria referente ao PMAQ (programa de melhoria do acesso e da qualidade); utilização do incentivo financeiro, organização do processo de trabalho, realização, avaliação da UBS (Unidade Básica de Saúde).
28. Assessoria no mecanismo jurídico de criação de Leis de plantões médicos, sobre avisos e regulamentação de transporte sanitário;
29. Elaboração do fluxo e protocolos referente à média e alta complexidade;
30. Elaboração de Planos Operativos de acordo com a legislação vigente;
31. Elaboração de processo de contratualização dos serviços de saúde;
32. Revisão da PPI - Programação Pactuada Integrada e acompanhamentos dos procedimentos realizados;
33. Elaboração do Mapa da Saúde;
34. Assessoria e acompanhamento do fluxo de credenciamento e implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas;
35. Avaliação Situacional do Estabelecimento Farmacêutico Municipal de Dispensação de Medicamentos da Rede Básica e Ambulatorial ou Hospitalar;
36. Assessoria para regularização e/ou orientação para o adequado funcionamento da Farmácia Municipal;
37. Orientação referente a Criação da CFT - Comissão de Farmácia e Terapia;
38. Elaboração de Pareceres e Notas Técnicas referentes à Assistência Farmacêutica;
39. Regulamentação da Assistência Farmacêutica Municipal conforme as Boas Práticas de Farmácia e Procedimentos Operacionais Padrão;
40. Regulamentação da REMUME e diretrizes para sua Dispensação;
41. Elaboração de protocolos para Dispensação de Medicamentos da REMUME;
42. Elaboração de protocolos para Dispensação de Medicamentos não constante na REMUME;
43. Cadastro do município no Sistema Hórus de Farmácia do Ministério da Saúde e verificação da interoperacionalização caso possua Sistema de Informação Próprio;
44. Elaboração do PGRSS - Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para Farmácia Municipal, conforme normas do CONAMA e ANVISA/MS, Vigilância de Saúde;
45. Assessoria e acompanhamento do fluxo da licença sanitária dos estabelecimentos públicos de saúde;
46. Assessoria na elaboração do Plano Municipal de Contingência da Dengue, Febre de Chikungunya e outros;

47. Orientações sobre as campanhas nacionais de vacinação e campanhas de prevenção e promoção à saúde;
48. Assessoria na elaboração do boletim epidemiológico municipal;
49. Monitoramentos dos indicadores da vigilância em saúde;
50. Treinamento de equipe voltado ao acolhimento e humanização do atendimento;
51. Serviço de orientações na alimentação do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), e;
52. Realizações de Oficinas voltadas para toda a equipe da saúde;

- A empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL, Declara que a presente proposta de preços engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo seguros, tributos incidentes, locomoção, hospedagem, alimentação, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

Cuiabá - MT, 20 de Junho de 2017.

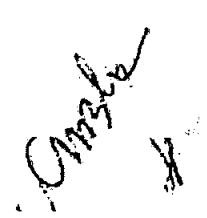


Wisley B. Clemente,  
Diretor Geral da Empresa  
CPF 835.358.023-72

CNPJ: 17.286.917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME  
Rua. Des. Dália, Nº. 324 - Jardim Cuiabá  
FONE: (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 - CUIABÁ - MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agenda: 3384 - C. Corrente: 720-1 - Op: 003.



0.00 1.000

DADOS DA EMPRESA

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Razão Social:         | FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME          |
| CNPJ nº.:             | 17.286.917/0001-05                                  |
| Inscrição Estadual:   | ISENTO  |
| Optante pelo Simples: | SIM   |
| Endereço:             | RUA DAS DALIAS Nº 324 - JARDIM CUIABÁ - CUIABÁ - MT |
| Telefones:            | 65 3054-2400  |
| E-mail:               | Facilita01@hotmail.com                              |

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

|                            |                         |               |
|----------------------------|-------------------------|---------------|
| Nome do Banco:             | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |               |
| Cidade:                    | CAMPO VERDE-MT          |               |
| Nº da Agência:             | 3384                    |               |
| Nº da Conta Corrente:      | 720-1                   | Operação: 003 |
| Titular da Conta Corrente: | Wisley R. Clemente      |               |

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

|                  |                    |
|------------------|--------------------|
| Nome Completo:   | Wisley R. Clemente |
| Cargo ou Função: | Sócio Proprietário |
| Identidade nº.:  | 0918087-7 - SJ/MT  |
| Cpf/mf nº.:      | 835.358.021-72     |

Cuiabá - MT, 20 de junho de 2017.

*Wisley R. Clemente*  
Diretor Geral da Empresa  
CPF 835.358.021-72

CNPJ: 17 286 917/0001-05  
FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI-ME  
Rua Das Dalias, Nº 324 - Jardim Cuiabá  
FONE: (65) 3054-2400  
CEP: 78043-152 CUIABÁ MT

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA-ME  
CNPJ: 17.286.917/0001-05

*Wisley R. Clemente*



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Procuradoria Jurídica e Fiscal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer Inicial - Pregão Presencial nº. 013/2017.

01. Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial/SRP que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria com sistema de acompanhamento diário dos projetos na gestão da atenção básica de saúde do município de Poconé-MT, conforme requisição expedida pela Sra. Ilma Regina de Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde (requisição em anexo).

02. O departamento de Compras e Licitação encaminhou à Procuradoria Jurídica e Fiscal a minuta do edital e demais documentos.

03. É o relatório.

04. Vou ao Parecer.

05. Por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, verifica-se a presença de:

- a) Requisição;
- b) Justificativa;
- c) Pesquisa de Preços;
- d) Parecer Contábil;
- e) Autorização;
- f) Edital de Licitação;

06. A modalidade Pregão (Lei nº 10.520/02) surgiu para aperfeiçoar o procedimento licitatório, conferindo maior competitividade e contribuindo na desburocratização do procedimento. Tal modalidade ainda prevê em seu procedimento, a realização de lances verbais, cujo objetivo é permitir contratações de menor custo para os entes da Administração Pública.

07. Logo, a opção pela modalidade Pregão Presencial deu-se pela possibilidade de buscar condições melhores de negociação, redução de custos e mais agilidade nas contratações e/ou aquisições.

08. O sistema de registro de preços está previsto no inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que "As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

09. O Decreto 7.892/13, define o Sistema de Registro de Preços como o "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras." 10



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Procuradoria Jurídica e Fiscal

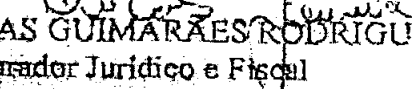
09. O Decreto 7.892/13. define o Sistema de Registro de Preços como o "*conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.*"

10. O SRP busca assegurar o pronto atendimento à demanda estimada pela Administração, beneficiando as aquisições em escala, sem a necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão existir apenas no momento da contratação, uma vez que a assinatura da Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição do produto ou serviço, permitindo que a Administração compre na medida de suas necessidades.

11. Dessa forma, tem-se que a fase interna do processo de licitação fora cumprido. Razão pela qual, manifesto pela ratificação dos atos iniciais praticados, opinando pela continuidade do certame.

É o parecer, S.M.J.

Poconé/MT. 05 de junho de 2017.

  
LUCAS GUIMARÃES RODRIGUES GOUVEIA  
Procurador Jurídico e Fiscal  
OAB/MT 16.928



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CNPJ 31.628.721/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017


A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 61/2016, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro – Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2017, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site [www.pmpocone.com.br](http://www.pmpocone.com.br).

Objeto da Licitação:


PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS PROJETOS NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.

DIA DA ABERTURA: 20/06/2017 às 08h00min.

Poconé-MT, 06 de junho de 2017.

  
ERASMO PÁEZ DE LIMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
O presente documento foi fixado na  
sala da Prefeitura do dia 06/06/2017  
para ser verificado pelo o credor.



000073

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2017.**

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
**CONTRATADO:** Zelaír de Fatima Damerime  
**CARGO:** Professora N. Superior.  
**VIGENCIA:** 22/05/2017 a 30/11/2017  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.281,06  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.746,36  
**ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.**

Vereador Ademir Aparecido Zulli  
Presidente  
Vereador Raonny Amada Falcão  
1º Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017.**

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
**CONTRATADO:** Valdeir Nobre de Oliveira  
**CARGO:** Operador de Trator de Pneu  
**VIGENCIA:** 03/05/2017 a 30/11/2017  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.209,80  
**VALOR TOTAL:** R\$ 8.346,24  
**ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RESULTADO CARONA DE PREGÃO Nº 003/2017**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 61/2017, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ABASTECIMENTOS E MANUTENÇÕES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ** foi:

Participante  
**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.504.122/0001-97  
Poconé-MS de Junho de 2017  
**ERASMO PAULO DE LIMA**  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017.**

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
**CONTRATADO:** Tiago Gonçalves da Cruz  
**CARGO:** Garf  
**VIGENCIA:** 02/05/2017 a 30/11/2017  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.060,00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.349,33  
**ANGELINA BENEDITA PEREIRA - Prefeita Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 61/2016, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 20/06/2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz s/n - Centro - Poconé/MT para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 13/2017 na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site [www.pmpocone.com.br](http://www.pmpocone.com.br)

**Objeto da Licitação:**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS PROJETOS NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCONÉ.**

**DIA DA ABERTURA:** 20/06/2017 às 09h00min

Poconé-MT 06 de junho de 2017

**ERASMO PAULO DE LIMA**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 024/2017**

**P O R T A R I A** Nº 024/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso Vereador ADEMIR APARECIDO ZULLI, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a **HAROLDO GONÇALVES DO PRADO** funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT, nos dias 06 e 08 de junho de 2017, folga sem prejuízo de remuneração, por ter atuado como 1º Mesário nas Eleições Municipais de 2016, em 02 de outubro de 2016 neste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE**

Câmara Municipal de Poconé/MT, 02 de junho de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO SEMA**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia CNPJ nº 33.000.670/0001-67, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação (LI) referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no município de Pontal do Araguaia/MT.

**GERSON ROSA DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2017  
PROCESSO DE COMPRA 618/2017, OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS  
PROJETOS NA GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, às 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) reuniram-se na Prefeitura Municipal de Poconé, localizada na Rua Praça da Matriz s/n. Centro - Poconé - Mato Grosso, PREGOEIRO ERASMO PAULO DE LIMA e a Equipe de Apoio composta pelo(s) servidor(es) KEYLA FERNANDA DE SOUZA, CLAUDIA MARIA BOTELHO DA SILVA, ROBERTO NUNES RONDON (AUSENTE), nomeados pela Portaria N° 61/2017, publicada no JORNAL DA AMM em de 10 de Janeiro de 2017 para dar início a presente sessão conforme às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis a esta licitação. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o(a) Pregoeiro(a) abre a presente sessão, no horário preestabelecido, efetuando o credenciamento do(s) seguinte(s) licitante(s) interessado(s) neste certame.

1 - FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob o N° 17.286.917/0001-05, Inscrição Estadual N° 51201338906, localizada no endereço: RUA BELEM, N° 671, bairro CENTRO, CAMPO VERDE/MT, CEP: 78840-000, por seu representante legal EWELSON GOMES DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG N° e inscrito no CPF/ME sob o N° 843.372.141-00:

A seguir recebemos dos credenciados os envelopes contendo as suas propostas de preços escritas e os envelopes contendo a documentação para habilitação os quais tiveram seus fechos devidamente rubricados pelos licitantes que assim se interessaram em proceder. Ao contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e lançadas no sistema de informações oferecidas aos licitantes concorrentes para rubricá-las momento que foi feita a divulgação dos preços aos participantes desse certame. O Pregoeiro convocou os classificados para apresentação dos lances de acordo com o estabelecido no Edital. Nessa fase, foram apresentados os lances verbais e sucessivos registrados no histórico de lances por rodada anexo. Concluída a fase de lances e negociação, foram declaradas classificadas em primeiro lugar, para os lotes:

1 - SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE

Fornecedor Vencedor: FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL no valor total de R\$ 5.590,00

(cinco mil, quinhentos e noventa reais)



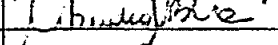
Valor Total dos Lotes: R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais)

Em seguida, passamos a análise da documentação exigida no Edital para habilitação das licitantes ora classificadas em primeiro lugar. Após análise da documentação constatamos que a empresa FACILITA, apresentou as certidões de Débitos e Outras irregularidades fiscais e da Procuradoria Geral do Estado PGE, vencidas. Nestes termos, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das mesmas. Diante do exposto não havendo mais nada a ser registrado na presente ata.


000157

conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram presentes até o fim da sessão.

Que, não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Pregão dá por encerrada esta sessão. Poconé-MT, 20 (vinte) de Junho de dois mil e dezessete.

| NOME                           | FUNÇÃO    | ASSINATURA  |
|--------------------------------|-----------|---|
| ERASMO PAULO DE LIMA           | PREGOEIRO |  |
| KEYLA FERNANDA DE SOUZA        | MEMBRO    |  |
| CLAUDIA MARIA BOTELHO DA SILVA | MEMBRO    |  |
| ROBERTO NUNES RONDON (AUSENTE) | MEMBRO    |   |

LICITANTES:

| RAZÃO SOCIAL                     | REPRESENTANTE          | ASSINATURA   |
|----------------------------------|------------------------|--|
| FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL | EWELSON GOMES DA SILVA |  |

000150







PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
 Sistema Integrado de Apoio Administrativo  
 LANCES POR RODADA  
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Processo de Compra: 618/2017 Edital: 13/2017 Data/Hora: 20/06/2017 08:00

Data de Impressão: 23/06/2017  
 Hora: 11:40  
 Página: 1

| LOTE: 1                    |            | SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE. |            |       |       |       |       |
|----------------------------|------------|--|------------|-------|-------|-------|-------|
| Proposta cadastrada        | 5.600,0000 |  |            |       |       |       |       |
| Valor Limite:              | 5.150,0000 |  |            |       |       |       |       |
|                            |            | Rodada Inicial                           | Negociação |       |       |       |       |
|                            |            | Lance                                    | Lance      | Lance | Lance | Lance | Lance |
| Lic                        |            | 5.600,0000                               | 5.590,0000 |       |       |       |       |
| FA - GESTAO PUBLICA BRASIL |            |  |            |       |       |       |       |

000161

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

DATA: 21/06/2017 - 11:09:25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019736477**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: 21/06/2017

Hora de emissão: 11:09:25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : 17.286.917/0001-05

Nome: FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAT.

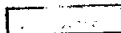
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão válida até: 20/07/2017

Código de Autenticação: TM72MTU2MTAB92L7

Página 1 de 1





### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente

NOME  
FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO  
ENDEREÇO: RUA DAS DALIAS, nº 324  
BAIRRO: JARDIM CUIABA  
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT  
CEP: 78.043-152

CNPJ  
17.286.917/0001-05

SÓCIOS  
CNPJ/NOME/RAZÃO SOCIAL  
028.631.071-60 JHONY NICACIO CLEMENTE



Cuiabá, 13/06/201

*[Signature]*  
Responsável pela Expedição

*[Signature]*  
Procurador(a) do Estado

Divino Jardim  
Assessor Técnico III - Mat. 103307

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: H1NPIIZL4UD501F1WJUNDE31MOM0M3

| N.º Proc. Origin | N.º CDA | Tipo do Processo | Situação |
|------------------|---------|------------------|----------|
|------------------|---------|------------------|----------|

**PROPOSTA DE PREÇO**  
*Realinhada*

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Processo Administrativo 615/2017

Ref.: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017.

Presados Senhores,

A empresa Facilita Gestão Pública Brasil Eireli -ME, inscrita no CNPJ sobre o número 17.286.917/0001-05 em atenção ao Edital de Pregão Presencial Nº 013/2017, vem por meio deste apresentar sua proposta de preço conforme abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços  | Qtd.        | Mensal       | Valor Total                |
|------|---|-------------|--------------|----------------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, gerenciamento financeiro do bloco de atenção básica, financiamento do SUS, planejamento das ações de atenção básica, verificação dos instrumentos de planejamento, projetos e programas MS na atenção básica, protocolos assistenciais, treinamento da utilização dos blocos de financiamentos, organização dos recursos humanos em saúde, padronização de materiais nas unidades básicas de saúde, captação de recursos, licitações em saúde, monitoramento, controle e avaliação do SISPACTO. | 12<br>Meses | R\$ 5.590,00 | R\$ 67.080,00              |
|      |   |             |              | <b>Total R\$ 67.080,00</b> |

Valor mensal R\$: 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)

Valor global R\$: 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais)

Proposta Válida Por 60 dias;

O prazo para execução dos serviços é pelo período de 12 (doze) meses;

**Finalidade:** Realizar a prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a mesma o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerencias na área de saúde apresenta Cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com Base na legislação pertinente à Gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados. Proporcionar ao gestor e técnicos municipais conhecimentos das fontes de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia-a-dia; Oferecer consultoria à Atenção Básica, nos Programas do Ministério da Saúde (PMAQ, PSE, NASF, Rede Cegonha, Olhar Brasil, Mais Médicos, SISMOB e monitoramento das metas do SISPACTO). Assessoria na elaboração de Projetos para credenciamento, cadastro de propostas junto ao fundo nacional de saúde, Instrumentos de planejamento, plano municipal de saúde e relatório anual de gestão. Gerenciamento Financeiro, Financiamento do SUS, Planejamento das Ações à Saúde, Treinamento da

24. Assessoria voltados para as Políticas criadas pelo Ministério da Saúde como a de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal e Política Nacional de práticas integrativas e complementares em saúde;
25. Orientações referentes ao PSE - Programa Saúde na Escola e acompanhamento das ações e metas pactuadas;
26. Monitoramento dos resultados dos indicadores do SISPACTO, PMAQ e TCE/MT; Assessoria no planejamento das ações de Saúde;
27. Assessoria referente ao PMAQ (programa de melhoria do acesso e da qualidade); utilização do Incentivo financeiro, organização do processo de trabalho, realização, avaliação da UBS (Unidade Básica de Saúde);
28. Assessoria no mecanismo jurídico de criação de Leis de plantões médicos, sobre avisos e regulamentação de transporte sanitário;
29. Elaboração do fluxo e protocolos referente à média e alta complexidade;
30. Elaboração de Planos Operativos de acordo com a legislação vigente;
31. Elaboração de processo de contratualização dos serviços de saúde;
32. Revisão da PPI - Programação Pactuada Integrada e acompanhamentos dos procedimentos realizados;
33. Elaboração do Mapa da Saúde;
34. Assessoria e acompanhamento do fluxo de credenciamento e implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas;
35. Avaliação Situacional do Estabelecimento Farmacêutico Municipal de Dispensação de Medicamentos da Rede Básica e Ambulatorial ou Hospitalar;
36. Assessoria para regularização e/ou orientação para o adequado funcionamento da Farmácia Municipal;
37. Orientação referente a Criação da CFT - Comissão de Farmácia e Terapia;
38. Elaboração de Pareceres e Notas Técnicas referentes à Assistência Farmacêutica;
39. Regulamentação da Assistência Farmacêutica Municipal conforme as Boas Práticas de Farmácia e Procedimentos Operacionais Padrão;
40. Regulamentação da REMUME e diretrizes para sua Dispensação;
41. Elaboração de protocolos para Dispensação de Medicamentos da REMUME;
42. Elaboração de protocolos para Dispensação de Medicamentos não constante na REMUME;
43. Cadastro do município no Sistema Hórus de Farmácia do Ministério da Saúde e verificação da Interoperabilidade caso possua Sistema de Informação Próprio;
44. Elaboração do PGRSS - Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde para Farmácia Municipal, conforme normas do CONAMA e ANVISA/MS. Vigilância de Saúde;
45. Assessoria e acompanhamento do fluxo da licença sanitária dos estabelecimentos públicos de saúde;
46. Assessoria na elaboração do Plano Municipal de Contingência da Dengue, Febre de Chikungunya e outros;



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Poconé  
Procuradoria Jurídica e Fiscal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer Final. Pregão Presencial nº. 013/2017.

01. Trata-se de parecer final a respeito dos trâmites legais do Pregão Presencial/SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria com sistema de acompanhamento diário dos projetos na gestão da atenção básica de saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

02. É o relatório.

03. Vou ao parecer.

04. Nota-se que foi respeitado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e a realização do procedimento (fls. 73).

05. Verifica-se que a publicidade do edital se deu através da imprensa oficial ([www.pmpocone.com.br](http://www.pmpocone.com.br)) (fls., 74).

06. No dia, hora e local designados, fora realizada sessão pública, com o credenciamento e o recebimento das propostas.

07. Em seguida fora aberta os envelopes da proposta, bem como dando início aos lances verbais, objetivando a classificação dos licitantes.

08. Após a etapa de lances, foi divulgada a empresa que se sagrou vencedora do certame (fls. 161).

09. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital (fls. 159).

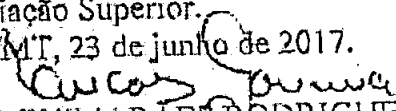
10. Por fim, verifica-se que fora respeitado o prazo para a interposição de recurso, sem nenhuma manifestação das partes.

11. Diante do exposto, manifesto pela a ratificação dos atos praticados no presente Pregão Presencial.

É o parecer. S.M.J.

À apreciação Superior.

Poconé/MT, 23 de junho de 2017.

  
LUCAS GUIMARAES RODRIGUES GOUVELA

Procurador Jurídico e Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
 Sistema Integrado de Apoio Administrativo  
 MAPA DE LICITAÇÃO

Data de Impressão: 23/06/2017  
 Hora: 08:46  
 Página: 3

Objeto da Compra: 018/2017

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM ENLACE DA PRECATORIAL PARA FUTURA E OPORTUNA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COM SISTEMA DE ARQUIVAMENTO DIGITAL NOS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO DA AÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE.

Modalidade de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL

Edital Nº: 018/2017

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Logo a adjudicar o parecer da comissão. Com referência a PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2017. Certifique-se ao Concorrente vencedor.

POCONÉ/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*João Amarel*  
 João Marques do Amaral (Tata Amaral)  
 CPF: 846.493.361-04  
 Prefeito Municipal de Poconé/MT

*Amélia*  
 #

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO CARONÁ DE PREGÃO N°06/2017**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 081/2017, de 10/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS REQUISITANTES, foi:

**Participante:**

**GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**

**CNPJ 22.083.815/0001-52**

**Poconé, 27 de junho de 2017.**

**ERASMO PAULO DE LIMA**

**Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE RESULTADO CARONÁ DE PREGÃO N°05/2017**

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 081/2017, de 10/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA USO PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE POCONÉ/MT, foi:

**Participante:**

**GRUPO DA PAZ EIRELI EPP - CNPJ: 21.068.817/0001-38**

**ERASMO PAULO DE LIMA**

**Pregoeiro**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017**

**CONTRATO N.º 016/2017**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**Contratada: FACILITA – GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**

**Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA COM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS PROJETOS NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT**

**Dotação: 070049 - Secretaria Municipal de Saúde**

**Valor Global: R\$ 57.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais)**

**Período: 26/06/2017 à 26/06/2018.**

**ATAIL MARQUES DO AMARAL**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/  
2017-SRP.**

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Rinaldo Heverson Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial n° 019/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, no tipo menor preço com julgamento MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme normas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal n° 677/2010. Com a abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2017, consoante se vencedora a Empresa CLAUDECY DUTRA DA SILVA inscrita no CNPJ 13.015.168/0001-12, vencedora dos itens 01, 02 e 03. Porto Alegre do Norte/MT, 26 de Junho de 2017.

**Daniel Rosa do Lago**

**Prefeito Municipal**